

Procurador-Geral de Justiça Por Substituição Legal

PORTARIA Nº 1021/2017/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a ampliação de atribuições da servidora SUELEN SOUSA DIAS, Agente Técnico - Jurídico, para responder cumulativamente pelo Assessoramento Jurídico da 75.^a Promotoria de Justiça, a contar de 13 de julho de 2017, até o retorno da servidora afastada;

II – ATRIBUIR-LHE a gratificação prevista no Parágrafo único do art. 13, da Lei n.º 4.011/2014, no percentual de 10% (dez por cento), a incidir sobre o valor do respectivo vencimento, devendo o pagamento observar a proporcionalidade dos dias em que se dará a ampliação de atribuições, bem como a efetiva entrega do relatório das atividades desempenhadas no período.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 11 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

DESPACHO Nº 1293.2017.SUBADM.0110392.2017.002551

PROCESSO SEI N.º 2017.002551

Pregão Eletrônico n.º 4.012/2017-CPL/MP/PGJ - SRP

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 33.2017.SAL.0087939.2017.002551, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2017.SAL.0087963.2017.002551;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.012/2017-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 26/06/2017 e 04/07/2017, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás, acondicionada em garrafas de 20 (vinte) litros, a fim de suprir as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e as condições constantes do Edital e seus Anexos;

CONSIDERANDO a adjudicação à empresa P S DE ALMEIDA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES – EPP, inscrita no CNPJ n.º 09.598.168/0001-15, no valor total de R\$ 32.880,00 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta reais);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 5.450/2005 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.012/2017-CPL/MP/PGJ – SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 10 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

DESPACHO Nº 1295.2017.SUBADM.0110402.2016.003440

PROCESSO SEI N.º 2016.003440

Pregão Eletrônico n.º 4.007/2017-CPL/MP/PGJ - SRP

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 25.2016.SPAT.0047021.2016.003440, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2016.SPAT.0050532.2016.003440;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.007/2017-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 15/05/2017 e 04/07/2017, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de registro de preços para futura aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e as condições constantes do Edital e seus Anexos;

CONSIDERANDO a adjudicação às empresas: a) BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 02.624.659/0001-44, dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, no valor total de R\$ 123.427,00 (cento e vinte e três mil quatrocentos e vinte e sete reais); b) – L. MASAKO ISHIKAWA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ n.º 21.634.385/0001-19, do item 7, no valor total de R\$ 7.495,00 (sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais); c) D.N. AZEVEDO LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 10.396.799/0001-30, dos itens 9 e 13, no valor total de R\$ 39.585,00 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais); d) F N DE ALMEIDA – EPP, inscrita no CNPJ n.º 84.111.020/0001-20, dos itens 10 e 11, no valor total de R\$ 66.710,00 (sessenta e seis mil setecentos e dez reais); e) – M L COMERCIO DE MOVEIS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 08.208.008/0001-50, do item 12, no valor total de R\$ 13.499,50 (treze mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 5.450/2005 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silve de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino

Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.007/2017-CPL/MP/PGJ – SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 10 de julho de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

*republado por incorreção

com fundamento no art. 23, IV, da Resolução no 006/2015-CSMP.

Cientifique-se o requerente por Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Manaus, 11 de julho de 2017

DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA
Promotora de Justiça

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

NOTIFICAÇÃO Nº 2017/0000040671.59PRODHED

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pela Promotora de Justiça Dra. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA, Promotora Titular da 59ª PRODHED, de acordo com o artigo 129, inciso III, da Constituição Federal combinado com o artigo 26, inciso I, alínea "a", da Lei Federal Nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Nº 011, de 17.12.1993, NOTIFICA a Sra. LIANNY GRIMM FONSECA DA SILVA, requerente na Notícia de Fato nº 3378/2017 – 59ªPRODHED, que relata supostas irregularidades administrativas no âmbito do Colégio Militar da Polícia Militar V, unidade Nilton Lins, com abuso de autoridade por parte da direção do colégio para com os alunos, para tomada de ciência de indeferimento de pedido exposto em representação endereçada ao Parquet Estadual, em consonância com o disposto no art. 23º, inciso IV da Resolução nº 006/2015 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Abaixo, subscreve-se o DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 2017/0000040226.59PRODHED:

Trata-se de reclamação formulada junto ao Centro de Atendimento ao Público do Ministério Público do Amazonas por cidadão que relata suposto abuso de autoridade, por parte da direção do Colégio Militar V – Unidade Nilton Lins, ocorrido com seu filho, nas proximidades da escola.

Inicialmente, oficiou-se à SEDUC para que fossem prestadas as informações. Em resposta enviada, através do Ofício nº 160/2017 – CPM-VP/PMAM, informou que o fato está sendo apurado por meio do Inquérito Policial Militar (IPM), em razão de possíveis indícios de transgressão militar. Nas informações constam ainda, os horários de formação e entrada dos alunos, bem como a afirmativa que a Direção da Escola combate qualquer ato que venha a colocar em risco a integridade física e psicológica do corpo discente e docente.

Diante das informações verifica-se que o fato denunciado está em fase de apuração no âmbito da Polícia Militar.

Posto isto, verificando-se ausência de elementos ensejadores da atuação desta PRODHED, bem como, a impossibilidade de adoção de outras providências extrajudiciais, impõe-se o indeferimento da presente notícia,

2017.07.12 12:41:21 -04'00'

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino

Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias